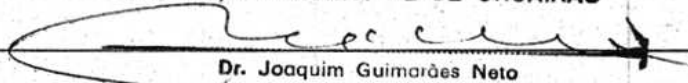


das de que trata o art. 1º desta lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, devendo o detalhamento constar do decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 30 de novembro de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 236 DE 05 DE MARÇO DE 1990

Cria o Carimbo da Freguesia de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

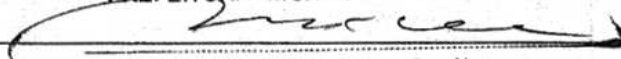
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Carimbo da Freguesia de Groaíras, com a simbologia de R, significando Virgem do Rosário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 05 de março de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL